Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/03/2017
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 262 , DE 2017
(Autor: Vereador Valdecir Alcantara/PSL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Valdecir Alcantara/PSL, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe à Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria de Educação, solicitando a construção de um CMEI no Bairro Jardim Colméia.

É a indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de março de 2017.

Valdecir Alcantara
Vereador/PSL

Justificação

O Bairro Jardim Colméia é composto por mais de 3.000 (três) mil famílias e não tem nenhuma unidade de CMEI.

A ausência de uma unidade de CMEI faz com que os usuários tenham que levar seus filhos na unidade do Bairro Cataratas.

Para facilitar o estudo da implantação de uma unidade, anexamos um documento que cataloga áreas de propriedade do município que poderão vir a ser utilizados para a construção de um CMEI.

Dentre as áreas catalogados destacamos a área nº 1 do documento anexo, área essa que já é destinada a UP (utilidade pública).

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA



1 – LOTE 39 DO IMÓVEL SÃO FRANCISCO OU LOPEÍ 11º PERÍMETRO

Lote Vago, de Utilidade Pública, com servidão de passagem da Copel e a Rua Serra do Parati atravessando o terreno.

2 – LOTE 15, QUADRA 03 DO LOTEAMENTO JARDIM COLMÉIA

Imóvel em concessão de uso (Lei nº 4.028, de 01 de Junho de 2005). !?

3 – LOTE 16, QUADRA 03 DO LOTEAMENTO JARDIM COLMÉIA

Imóvel em concessão de uso (Lei nº 4.028, de 01 de Junho de 2005). ?? → 840 m²

4 – LOTE UP, QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BAIRRO SANTANA

Lote de Utilidade Pública ocupado por uma Escola Municipal, Unidade Básica de Saúde, Salão Comunitário e um campo de futebol.